



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Criar o programa “50+ em atividade, destinado a incentivar a inserção e a manutenção de pessoas com 50 anos ou mais no mercado de trabalho no Município de Cajamar e dá outras providencias”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de **Cajamar**, o **Programa “50+ em Atividade”**, com a finalidade de promover ações voltadas ao bem-estar, valorização, capacitação e inclusão social e produtiva de pessoas com **50 anos ou mais**, especialmente da população idosa.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I – Estimular o envelhecimento ativo e saudável;
- II – Promover a inclusão digital, social e profissional da população 50+;
- III – Incentivar a participação em atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer;
- IV – Oferecer oportunidades de qualificação e requalificação profissional;
- V – Apoiar o empreendedorismo, o trabalho autônomo e o associativismo para pessoas com 50 anos ou mais;
- VI – Fomentar ações de voluntariado e mentoria entre gerações;
- VII – Ampliar o acesso a serviços públicos voltados ao bem-estar físico e mental da população idosa.

Art. 3º As ações referidas no artigo anterior poderão considerar as seguintes diretrizes:

- I – Estímulo à celebração de parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, com vistas ao desenvolvimento de atividades voltadas à população 50+;
- II – Incentivar o uso preferencial de espaços públicos;
- IV – Apoio à realização de campanhas de sensibilização e conscientização sobre os direitos da população 50+ e o combate ao etarismo;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS
Avenida Professor Walter Ribas de An...
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mai...
PROTOCOLO 2218/2025
DATA / HORA 17/06/2025 12:32:51
USUÁRIO 066.XXX.XXX-62



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

Art. 5º O Poder Executivo regimentará a presente lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de junho de 2.025.

**REINALDO SANTOS
VEREADOR**

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir no Município de Cajamar o Programa "50+ em Atividade", voltado à valorização, inclusão e promoção de oportunidades para pessoas com 50 anos ou mais, especialmente a população idosa.

O Programa tem como foco combater o preconceito etário (idadismo), ampliar o acesso a atividades que promovam a saúde física e mental, oferecer oportunidades de capacitação profissional, estimular o empreendedorismo e fortalecer os vínculos sociais da população 50+. Trata-se de uma iniciativa que reconhece o potencial produtivo, intelectual e humano das pessoas com mais experiência de vida, muitas vezes subvalorizadas em nossa sociedade.

Com esse projeto, Cajamar poderá se tornar referência no cuidado com a população 50+, mostrando que é possível envelhecer com dignidade, autonomia e participação ativa na comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de junho de 2.025.

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br